



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

Resolução Nº 05/2014

EMENTA: Aprova a regulamentação da concessão e renovação de bolsa de estudo no âmbito do Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

O COLEGIADO DO CURSO, no uso de suas atribuições, estabelece normas e procedimentos de repasse aos alunos, sob forma de **concessão e renovação**, das bolsas de estudo concedidas pelas agências de fomento à pesquisa ao Programa de Doutorado. O Colegiado do Doutorado, através da Comissão de Concessão e Renovação das Bolsas, analisa os pedidos dos alunos e julga, por critérios explícitos, o mérito da concessão e renovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Doutorado poderão requerer anualmente uma bolsa de estudo. A Secretaria do Programa será responsável pela recepção, orientação e registro da inscrição à Bolsa de Estudos.

Art. 2º - Será considerado **habilitado** ao processo de seleção para a **concessão da bolsa anual de estudo** o aluno que preencher todos os requisitos e condições estabelecidas pelas agências financiadoras (CAPES, CNPq e FAPERJ dentre outras) e pela Comissão de Bolsas do Programa:

§ 1º **Para a Concessão:** No mês de **agosto** de cada ano serão distribuídas as bolsas de estudo. De 01 a 15 de agosto de cada ano os alunos poderão se candidatar à solicitação ou renovação de bolsas. O critério de avaliação e concessão de bolsas obedecerá à avaliação de produção técnica e científica referente ao desempenho no período anterior. O desempenho será avaliado de acordo com a pontuação estabelecida na Tabela de Composição de Desempenho Técnico e Científico (anexa). Apresentar na Secretaria o **Formulário de Inscrição ao Programa de Bolsas** (anexo) integralmente preenchido, com a documentação requerida, comprobatória e o *Currículo Lattes* atualizado impresso;

§ 2º **Para Renovação:** Apresentar na Secretaria o **Relatório Anual de Produção Técnica e Científica**, devidamente preenchido e assinado pelos orientadores com a Documentação comprobatória das Produções Técnicas e Científicas relatadas. Não serão renovadas as bolsas dos alunos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

apresentarem desempenho acadêmico insatisfatório. Considera-se desempenho acadêmico insatisfatório a ocorrência de reprovações em disciplinas de pós-graduação *strictu sensu* ou em exames de qualificação e ainda, o não atendimento ao que estabelece a Resolução 01/2014 – Regulamentação da Produção Científica Discente, aprovada no Colegiado do Curso.

§ 3º **Para Renovação e Concessão:** O aluno deverá preencher o Termo de Concessão e Renovação de Bolsa, declarando:

- 1 – Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa;
- 2 – Estar liberado de quaisquer atividades profissionais remuneradas, com exceção nos casos previstos nas normas das agências financiadoras;
- 4 – Não ter qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- 5 – Declinar de qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/FAPERJ/CNPq, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 5 – Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- 6 – Estar ciente de que não poderá ausentar-se do Programa, exceto quando o pedido for justificado e endossado pelo orientador, encaminhado pela Comissão de Bolsas e autorizado pelo Colegiado do Curso. O pedido deverá ser entregue na Secretaria no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data prevista para o afastamento;

Art. 3º - A Comissão de Solicitação e Renovação das Bolsas avaliará a documentação dos alunos qualificados e, face à limitação das bolsas obtidas pelo Programa, indicará ao Colegiado do Curso os **classificados**, com a devida pontuação obtida, para fins de homologação do resultado e concessão das bolsas.

§ 1º Todo o aluno contemplado com uma bolsa deverá responsabilizar-se pela contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para cobertura às atividades inerentes ao Projeto de Pesquisa.

§ 2º Se a bolsa concedida for da CAPES, o aluno deverá realizar estágio de docência de acordo com o Art. 18 da Portaria n.76 de 14/4/2010 dessa Instituição.

§ 3º No caso de solicitação de bolsa por candidato que caracterize o acúmulo de bolsa, aplica-se o que dispõe a PORTARIA CAPES, nº133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsa de mestrado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

doutorado e pós-doutorado concedida pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Art. 4º - A não apresentação do **Relatório Anual de Produção Técnica e Científica** (modelo disponível no site do Programa), no prazo estipulado, implicará no cancelamento da bolsa.

Art. 5º - O aluno assumirá a responsabilidade pela obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES/FAPERJ/CNPq ou de outro órgão de fomento pela interrupção dos estudos ou desligamento do Programa sem ter sido efetivada a defesa da Tese. Ficará isento de tal restituição se a paralisação de suas atividades for motivada por doença grave, devidamente comprovada, eliminando-se, também, qualquer responsabilidade dos Orientadores ou da Coordenação do Programa pelo aludido ressarcimento.

Art. 6º - Durante a vigência da bolsa, o aluno para iniciar qualquer atividade remunerada deverá solicitar, com parecer fundamentado e favorável do orientador, autorização prévia da Comissão de Bolsas, desde que respeitadas as exigências das agências de fomento. A não observância dessas normas implicará no cancelamento da bolsa e restituição dos valores recebidos, atualizados, aos órgãos de fomento correspondentes.

Art. 7º - O aluno deverá estar ciente ao fato de que a inobservância dos requisitos citados e/ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa e a restituição integral e imediata ao órgão de fomento dos recursos recebidos, com valores reajustados de acordo com os índices previstos em lei competente. Ficará, também, impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES/FAPERJ/CNPq ou outro órgão de fomento, pelo período de cinco anos, contados da data do conhecimento do fato.

Art. 8º - Casos excepcionais ou não previstos nesta Resolução poderão ser apreciados pela Comissão de Bolsas e levados ao Colegiado do Curso para decisão.

Observação: Fazem parte desta Resolução o **Formulário de Inscrição ao Programa de Bolsas** e o **Relatório Anual de Produção Técnica e Científica**

Resolução aprovada em 25 de setembro de 2014 pelo Conselho Colegiado e alterada em reunião de 25 de abril de 2016 e na reunião do dia 16 de maio de 2024.

A Coordenação
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

RELATÓRIO ANUAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Nome do Aluno:

Nome do Orientador 1:

Nome do Orientador 2:

Renovação Concessão

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PONTUAÇÃO

(*) Produções publicadas no último ano.

1 Produção Bibliográfica (*)				
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos (Qualis interdisciplinar)	Pontuação	Quantidade	Pontuação Obtida	Conferência (Comissão)
1.1.1- A1	1,0			
1.1.2 - A2	0,85			
1.1.3 - B1	0,7			
1.1.4 - B2	0,55			
1.1.5 - B3	0,4			
1.2 Artigos Publicados em anais de eventos (*)				
1.2.1 - Internacionais	0,01			
1.2.2 - Nacionais	0,05			
1.3 Livro e capítulo de livro (*)				
1.3.1 - Livro publicado com ISBN	0,5			
1.3.2 - Capítulo completo de livro publicados com ISBN	0,25			
2 Produção Técnica (*) - necessariamente em coautoria com o (s) orientador (es).				
Patente				
T1 - Identificação do depósito	0,5			
T2 depositada pela instituição	1,0			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

T3 – concedidas e/ou depositadas em conjunto com empresa	1,5			
Mapa				
T1 - Mapas de abrangência local	0,5			
T2 – Mapas de abrangência regional, nacional ou internacional	1,0			
Curso de Curta Duração				
Criação de um curso de curta duração (20h ou mais)	1,0			
Replicação de curso (20h ou mais)	0,5			
Aplicativo				
Com aderência (área de concentração, linhas de atuação, projetos de pesquisa)	0,5			
Financiamento externo ou sob demanda, exceto bolsa	1,0			
Material didático				
Com aderência e finalidade/natureza de divulgação de conhecimento	0,5			
Com aderência e finalidade/natureza de divulgação de conhecimento e URL	1,0			
Produto e Processo				
Com aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento – T1	0,5			
Aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento externo (Instituições públicas ou privadas) – T2	1,0			
Aderência e finalidade relacionada à disseminação do conhecimento científico ou tecnológico e financiamento externo (Instituições públicas ou privadas) e URL com identificação de alto impacto e inovação – T3	1,5			
Editoria				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

Livros – extraído da avaliação de livros				
Periódicos com características endógenas, mas com aderência à proposta do programa – T1	0,5			
Periódicos externos com aderência à proposta do programa – T2	1,0			
Organização de evento				
Nacional consolidado (acima de 5 edições) – T1	0,5			
Internacional consolidado (acima de 5 edições) – T2	1,0			
Radio e TV				
Veículo nacional ou internacional e aderência – T1	0,5			
Relatório				
Instituição financiadora (exceto agências de fomento) com impacto local ou regional e aderência à proposta do programa – T1	0,5			
Instituição financiadora (exceto agências de fomento) com impacto nacional ou internacional e aderência à proposta do programa – T2	1,0			
Serviços técnicos				
Natureza e instituição financiadora e aderência à proposta do programa – T1	0,5			
Natureza e instituição financiadora e aderência à proposta do programa e alto impacto – T2	1,0			
Total:				

Observações:

- **Anexar neste relatório, documentos comprobatórios.**

Somente serão considerados na análise da pontuação os documentos apresentados com a respectiva comprovação (1ª página da publicação e o Qualis do periódico impresso pela Plataforma Sucupira, na área interdisciplinar).

Parecer do Relator da Comissão:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

Assinatura Relator:

Data de Aprovação no Colegiado: ____/____/____

À Comissão de Concessão e Renovação de Bolsa do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis - DSG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOCTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

À Comissão de Concessão e Renovação de Bolsa do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis - DSG

Solicito avaliar a possibilidade de _____(concessão/renovação) de Bolsa de Estudo concedida por agência de fomento (CAPES/FAPERJ/CNPq/Outros), para o período de ____/____ a ____/____ (mês e ano).

Anexo: Relatório com comprovação de Produção Científica, segundo o que estabelece a Resolução 01/2014 - Regulamentação da Produção Científica Discente.

Nome:		Ano de Ingresso:	
Data de nascimento:		CPF n°:	
Nacionalidade: () Brasileiro		() Estrangeiro:	
Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim		() Não Passaporte n°:	
Possui vínculo empregatício? () Sim		() Não	
Se possui: Tipo de empregador: () IES no país		() IES no exterior () Empresa	
Empregador:			
Tipo de afastamento: () Integral		() Parcial () Não informado	
Categoria Funcional: () Docente		() Não docente	
Situação salarial: () C/salário		() S/salário	
Tempo global de serviço: _____anos e _____meses			
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:	
IES de titulação:		País:	
Área de titulação:			

Declaro que as informações prestadas foram efetivamente desenvolvidas e os comprovantes se encontram em anexo.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução 05/2014, com relação a responsabilidade pela devolução de todos os recursos recebidos da agência de fomento em caso de descumprimento de prazos da não defesa de tese.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

Solicitante: _____

Data: ____/____